



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 233/17

Contrato/Aditivo nº **280/2019**

Processo Administrativo nº. 23.493/2019 - Anexado ao de nº 16.566/2017 – Pregão 147/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTRAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.915.151/0001-23, sediada na cidade de Iperó/SP, na Rua Silvano Mioni, nº 145, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **27/07/2019 a 26/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** concede desconto negociado entre as partes e dessa forma o valor mensal do presente contrato para o período prorrogado, incluindo o aditivo realizado, passará a ser de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)**, totalizando a quantia anual de **R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **21 AGO 2019**


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


SERVTEC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.


ANTÔNIO PEREIRA
Chefe do Setor de Cadastro
& Registro de Preços
R.1 2 165 2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3